



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36.225-000 - Estado de Minas Gerais
Telefone: (32) 3347-1227 - E-mail: cmibertioga@gmail.com

CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA/ MG**, agora denominada **CONTRATANTE**, sediada na Rua Espírito Santo, nº 32, Centro, CEP: 36.225-000, nesta cidade representada neste ato pelo seu Presidente vereador **CARLOS JOSÉ CAMPOS**, e de outro lado **Sheila Solange de Souza**, brasileira, solteira, faxineira, portadora da cédula de identidade nº MG – 17.371.777 e CPF nº 110.688.396-94, residente e domiciliada na Rua Sebastião M Carvalho, nº 343, Bairro Santana, CEP: 36225-000, Ibertioga/MG, agora denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato Público de faxina no Prédio da Câmara Municipal de Ibertioga, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I – Do Objeto:

O objeto de presente contrato é a prestação de serviços de faxina, pela Contratada, por prazo determinado, tendo como atribuição atender serviços de faxina ao Poder Legislativo Municipal.

A Prestação de serviço, objeto do presente instrumento, se faz pelas regras de direito público de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 32, VI e Regimento Interno da Câmara, art. 35, VI, tudo em observância contido no art.37, IX da Constituição Federal.

Cláusula II- Do Prazo:

As partes acima qualificadas firmaram entre si contrato no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado.

Cláusula III – Do Horário e dias de trabalho:

A Contratada prestará o serviço mencionado, 02 (dois) dias na semana, na área interna do Órgão Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA - MG

Cláusula V – Do Valor e reajuste:

A Contratante pagará o valor mensal de R\$504,00 (quinhentos e quatro reais), com reajuste do valor mensal na mesma data e forma que o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Ibertioga/MG.

Cláusula VI – Da Dotação:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação 01.01.02-01-031.016.2.004-3.3.90.36 – outros serviços de terceiros pessoa física.

Campos



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36.225-000 - Estado de Minas Gerais
Telefone: (32) 3347-1227 - E-mail: cmibertioga@gmail.com

Cláusula VII - Da Rescisão:

A Contratante poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Cláusula VIII – Da Declaração de não acumulação:

A Contratada declara não incidir na proibição constitucional constante no art. 37, XVI, da Constituição Federal.

Cláusula IX – Das Disposições Gerais:

Aplica-se ao presente contrato o disposto no art. 32, VI da Lei Orgânica Municipal.

Cláusula X – Do Foro:

Os contratantes elegem o foro da Comarca de Barbacena/MG para solucionar dúvidas e omissões do presente contrato.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento de contrato público de prestação de serviços em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de duas testemunhas abaixo:

Câmara Municipal de Ibertioga, 1º de janeiro de 2019.

Carlos José Campos

Presidente da Câmara Municipal de Ibertioga

Sheila Solange de Souza- Contratada

Testemunhas: _____